



Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL
Exercício: 2015
Município: Campo Grande - MS
Relatório nº: 201601461
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
MATO GROSSO DO SUL

Análise Gerencial

Chefe,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201601461, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual, do exercício 2015, apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 11 a 19 de abril de 2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício 2015 e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, por áreas de gestão, organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente.



2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado em Ata de Reuniões ocorridas em 18 de novembro de 2015, entre a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto - SecexEducação, do Tribunal de Contas da União (TCU), e as Coordenações Gerais de Auditoria da Área de Educação I e II, da Controladoria-Geral da União (CGU), e em 8 de dezembro de 2015, entre Controladoria regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Controle Externo – Secex/MS, do Tribunal de Contas da União – TCU - foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC) da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II e III do art. 13 da IN TCU 63/2010 com as normas e orientações;

- Resultados Quantitativos e Qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico e da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA);

- Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, principalmente no que tange aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade;

- Avaliação da Gestão de Pessoas, em especial no que se refere: à observância da legislação sobre remuneração; à tempestividade e qualidade dos registros dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, qualidade; à qualidade do controle da UPC para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos; Ações e iniciativas da UPC para substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do Plano de Substituição ajustado com o Ministério do Planejamento;

- Avaliação da gestão das transferências recebidas mediante termo de cooperação no âmbito do Pronatec Bolsa-Formação (Ação Orçamentária 20 RW), no que se refere ao grau de aderência a critérios desejáveis de qualidade de ensino, conforme estabelecido nos regulamentos do Programa e em especial quanto aos seguintes aspectos: prestação regular de assistência estudantil; concessão de material didático gratuito; compatibilidade da formação e da experiência profissional dos docentes com as atividades desenvolvidas no Programa; e acompanhamento pedagógico;

- Avaliação da gestão de compras e contratações no que diz respeito à qualidade dos controles internos administrativos relacionados às atividades de fiscalização de obras de engenharia;

- Levantamento de informações sobre fundações de apoio instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, inclusive com a descrição dos ajustes celebrados com a Instituição Federal de Educação.

Além disso, foi efetuada a avaliação do cumprimento das determinações/Recomendações do TCU, do cumprimento das recomendações da CGU, abrangendo os temas gestão e fiscalização de contratos bem como a utilização do CGU/PAD pelas Unidade Prestadora de Contas.



2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme escopo definido e registrado nos termos do inciso V, do art. 9º, da Decisão Normativa TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, considerou-se a seguinte questão de auditoria:

Considerando a natureza jurídica e o negócio da Unidade Prestadora de Contas (UPC), as peças

I - Rol de responsáveis,

II - Relatório de gestão e

III - Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela Unidade Prestadora de Contas

estão em conformidade com as normas e orientações do Tribunal de Contas da União?

Quanto ao rol de responsáveis, identificou-se preliminarmente as naturezas de responsabilidade de nível estratégico da UPC, consoante o especificado no art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, confrontando-as com a estrutura de cargos da Instituição e as informações inseridas no Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU (e-contas).

Na análise, constatou-se pequenas inconsistências em relação à função gerencial dos responsáveis pelas contas quando em substituição dos titulares ou quando acumulando funções do mesmo nível de responsabilidade. Essas inconsistências foram corrigidas no sistema e-contas pelo Controle Interno.

Quanto ao Relatório de Gestão, esse foi confrontado, item a item, com o especificado na Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015 (que detalhou a forma e o conteúdo do Relatório de Gestão definidos na Decisão Normativa TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015). Não foram identificadas divergências em relação aos normativos e às orientações do Tribunal de Contas da União.

Quanto às peças suplementares ao Relatório de Gestão (inciso III, acima), elencadas no art. 6º da Decisão Normativa TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015, constatou-se:

(i) que a UPC inseriu no sistema e-contas, no lugar de parecer conclusivo sobre as contas e o Relatório de Gestão do exercício, de responsabilidade do Conselho Superior, apenas uma resolução aprovando o encaminhamento do Relatório ao Tribunal de Contas da União. Diante do constatado, solicitou-se formalmente à UPC a substituição da peça no sistema e-contas, consoante o Estatuto da Unidade e as normas pertinentes. Em 4 de maio de 2016, por meio do Ofício nº 345/16 – Gabinete da Reitoria, a UPC encaminhou a este órgão de Controle Interno cópia do Parecer Cosup nº 01, de 22 de março de 2016, aprovando a prestação de contas e o Relatório de Gestão da Unidade, referentes ao exercício examinado. Na reunião de busca conjunta de soluções, ocorrida em 14 de junho de 2016, este órgão de Controle Interno reiterou à UPC, entretanto, que a substituição da peça no sistema e-contas deve ser realizada por iniciativa da UPC junto ao Tribunal de Contas da União, conforme os normativos emanados do próprio Tribunal.

(ii) que o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul não firmou a declaração de integridade das informações sobre contratos e convênios nos sistemas da Administração Pública Federal (Siasg e Siconv).



Assim, verificadas as peças especificadas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, ressalvadas as considerações acima, conclui-se pela sua conformidade com os normativos e orientações publicados pelo Tribunal de Contas da União, relativos às contas do exercício examinado.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos do inciso V do art. 9º da DN/TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, consideraram-se as seguintes questões de auditoria para analisar a execução dos principais macroprocessos finalísticos da gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS:

a) Os resultados quantitativos e qualitativos estão sendo atingidos?

O IFMS foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008, com natureza jurídica de autarquia, dispondo de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Trata-se de instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, cuja missão é: “Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.” Por essa razão, os macroprocessos finalísticos do IFMS se relacionam à prestação de serviços de ensino, de pesquisa e de extensão, suas principais atividades.

- **Ensino** - compreende viabilizar prioritariamente cursos técnicos, e, posteriormente, cursos de graduação (licenciatura e superior de tecnologia, bem como a sistematização de visitas técnicas e assistência estudantil;

- **Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação** - compreende a produção técnica, científica ou tecnológica nas áreas de interesse institucional, desenvolvidos por meio da concessão de bolsas de pesquisa em iniciação científica ou por intermédio da captação de recursos junto às agências de fomento.

- **Extensão** - realização de atividades de estágio aos estudantes, visando sua inserção no mundo de trabalho, bem como a promoção de ações inclusivas e de internacionalização na comunidade.

No Relatório de Gestão do exercício 2015 do IFMS estão detalhadas as informações referentes ao Programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica, no qual estão previstas as seguintes ações: Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (20RG); Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (20RL); Assistência ao Estudante, e Apoio para Capacitação (2994) e Formação inicial e Continuada para a Educação Básica (6380), as quais estão detalhadas no quadro a seguir.

Quadro – Relação das ações executadas.

20RG - Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
Descrição	Especificação do Produto
Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à	Considera-se Projeto Viabilizado projeto que culmine no início de funcionamento de nova unidade vinculada a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; projeto de reforma e/ou ampliação de bens imóveis, aquisição de equipamento ou mobiliários; projeto de suporte para implementação da pesquisa



implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	aplicada, desenvolvimento tecnológico visando à inovação; ou projeto de modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários para unidades vinculadas a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, viabilizado com recursos desta ação orçamentária.
20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.	
Descrição	Especificação do Produto
Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; pagamento de contribuições e anuidades a organismos nacionais e internacionais; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação, reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.	Considera-se Estudante matriculado o estudante com matrícula na instituição, no exercício, independentemente do ano de ingresso e da situação acadêmica.
2994 - Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica	
Descrição	Especificação do Produto
Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.	Considera-se Benefício Concedido o somatório dos diferentes benefícios concedidos a cada um dos estudantes da educação profissional e tecnológica.
6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Tecnológica	
Descrição	Especificação do Produto
Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica por meio da modernização de laboratórios, modernização do processo didático-pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	Considera-se Unidade Apoiada cada unidade educacional (campus) vinculado a Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que recebeu recursos desta ação, para fomento ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte: Relatório de Gestão Exercício 2014 e SIOP.

No quadro abaixo, está expresso o resultado físico alcançado pelo IFMS em cada uma das ações no exercício 2015.



Quadro – Execução Física das Ações.

Descrição da Ação Governamental	Unidade de Medida (Produto)	Meta Prevista	Meta Executada	%
20RG - Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	projeto viabilizado	1	1	100
20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	estudante matriculado	7931	6217	78,39
2994 - Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica	benefício concedido	1600	1588	99,25
6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Tecnológica	unidade apoiada	1	0	0

Fonte: Relatório de Gestão – Quadro 06 - Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC – OFSS e relatório Sistet.

No quadro a seguir, está expresso o resultado financeiro alcançado pelo IFMS em cada uma das ações no exercício 2015.

Quadro – Execução Financeira das Ações.

Descrição da Ação Governamental		Dotação atualizada (R\$)	Despesas Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Emp./ Dotação (%)	Despesa Liq./ Dotação (%)
20RG	- Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	9.000.000,00	5.694.752,59	2.734.345,50	63,28%	30,38%
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	29.918.535,00	24.099.036,93	16.941.984,63	80,55%	56,63%
2994	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica	3.096.104,00	1.703.902,68	1.503.924,68	55,03%	48,57%
6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Tecnológica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI 2015 e SIOP.

Para a realização dos trabalhos de auditoria, utilizando-se do critério da materialidade, selecionou-se a ação 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, cujos resultados quantitativos e qualitativos previstos foram parcialmente alcançados. Em relação à execução financeira das ações, a principal justificativa para essa situação refere-se ao contingenciamento orçamentário, realizado por meio do Decreto 8.456, de 22 de maio de 2015, que restringiu o repasse de parte dos recursos previstos. Registra-se que no exercício 2015 houve liquidação de apenas 56,63% das despesas previstas.

Quanto à execução física, verificou-se que houve execução de 78,39% do previsto. Registra-se que não consta do Relatório de Gestão justificativas para o não atendimento das metas previstas para a ação 20RL, mas apenas justificativas em relação à assistência estudantil, que se trata da ação 2994.

Após a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos do IFMS, verificou-se, especialmente no que se refere à eficácia e à eficiência que os objetivos da Ação 20 RL foram parcialmente atingidos.



b) A relação Finalidade da Ação x Objeto do Gasto apresenta coerência?

Selecionou-se uma amostra no valor de R\$ 3.150.016,00, referente a oito notas de empenho, que representa 19,53%, do montante de R\$ 16.125.499,64, pagas no exercício 2015. Como resultado das análises efetuadas, não se identificaram impropriedades no objeto do gasto em relação à finalidade da ação.

c) As instituições de ensino estão aderentes aos critérios de qualidade de ensino, estabelecidos nos regulamentos do Pronatec Bolsa-Formação?

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado por meio da Lei 12.513/2011, de 26 de outubro de 2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino médio e ampliando as oportunidades educacionais dos trabalhadores. O programa nasceu para atender, prioritariamente, aos estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos, aos trabalhadores e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda.

Para cumprir a sua finalidade, o Pronatec criou novas e reuniu um conjunto de antigas iniciativas que vinham sendo desenvolvidas para a expansão da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. Destaca-se como nova iniciativa a criação da Bolsa-Formação, regulamentada pela Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, que objetiva ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhado com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão. No âmbito da Bolsa-Formação, são ofertados cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (cursos FIC) e de educação profissional e tecnológica de nível médio (cursos técnicos). Os cursos técnicos podem ser oferecidos nas formas: Concomitante, para estudantes em idade própria; concomitante ou integrada, na modalidade educação de jovens e adultos; e Subsequente.

A Bolsa-Formação é executada por meio da Ação 20RW - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica, sob a responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, e se desenvolve a partir de ações articuladas entre os seguintes agentes: a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC, que coordena a ação; o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, responsável pelo repasse de recursos/descentralização de créditos; as instituições de educação profissional e tecnológica, como ofertantes; e os ministérios e secretarias, como demandantes.

Os parceiros demandantes têm como principais atribuições a identificação das demandas, a mobilização e seleção dos potenciais beneficiários, a realização da pré-matrícula dos beneficiários, podendo ainda realizar o acompanhamento dos alunos durante a execução dos cursos. As instituições ofertantes, por sua vez, recebem recursos para atendimento de todas as despesas de custeio das vagas, inclusive com os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Formação, a assistência estudantil a beneficiários, os insumos, incluindo materiais didáticos, materiais escolares gerais e específicos e uniformes, quando adotados pela instituição ofertante, e, por opção da instituição, seguro contra acidentes pessoais para os beneficiários. Assim o seu fluxo inicia-se na pactuação que é o processo pelo qual cada parceiro ofertante avalia fatores como capacidade ociosa, expertise, pessoal e projeto pedagógico para elaborar um relatório do número de vagas anuais que poderá oferecer em Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada - FIC. Sendo a pactuação a formalização de uma intenção, caberá ao MEC aprová-la e distribuir as vagas entre os parceiros demandantes.



Registra-se que desde 2012, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS desenvolve atividades no âmbito do Bolsa-Formação, atuando como parceiro ofertante. No exercício 2015, foi descentralizado para o IFMS o valor de R\$ 883.000,00. Entretanto, devido ao atraso na descentralização desses recursos, a contratação dos bolsistas (docentes e apoio administrativo) foi realizada com atraso, de forma que cursos programados para o exercício avaliado iniciaram-se somente em dezembro de 2015 e serão encerrados em maio/2016. Verificou-se, assim, que do total de 53 cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC pactuados, executaram-se apenas dezesseis, o que representa 30% do programado. Para a realização dos exames selecionaram-se quatro cursos, cujos dados estão detalhados no quadro a seguir.

Quadro – Relação dos cursos selecionados e entrevistas realizadas

Nome do Curso	Turma	Campus/Unidade de Ensino	Total de Alunos Matriculados	Total de alunos entrevistados	Total de Alunos Frequentes
Assistente Administrativo	Noturno	Campus Aquidauana	20	11	14
Operador de Computador	Vespertino		20	12	13
Agente de Combate a Endemias	Vespertino	Campus Campo Grande / UR – CPACA Columbia	20	11	13
Cuidador de Idoso	Vespertino	Campus Campo Grande / CRAS Bairro Tiradentes	20	14	15
			80	48	55

Fonte: Ofício nº 181/16 – Gabinete da Reitoria, de 11/03/2016.

Destaca-se que os cursos de Cuidador de Idosos e de Agente de Combate a Endemias são realizados em unidades remotas do IFMS/Campo Grande, que são locais utilizados para a realização de cursos que não integram a estrutura física permanente da Instituição, visando expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional.

As entrevistas com alunos e professores dos cursos selecionados foram realizadas nas seguintes datas:

- Cuidador de Idosos: 16 de março de 2016;
- Agente de Combate a Endemias: 17 de março de 2016;
- Assistente Administrativo e Operador de Computador: 21 de março de 2016.

Para a execução dos cursos, até 10 de março de 2016, já haviam sido aplicados os valores detalhados no quadro a seguir:

Quadro – Meta financeira executada.

Ação	Valor Empenhado (R\$)	Valor Pago (R\$)
Ação 20RW – Bolsa Formação	883.000,00	39.297,40

Fonte: Ofício nº 181/16 – Gabinete da Reitoria, de 11 de março de 2016 (pagamentos realizados até 10 de março de 2016).

A abordagem adotada pela CGU objetivou responder às seguintes subquestões de auditoria, tendo sido verificados os aspectos qualitativos do Programa, cujas análises foram realizadas no âmbito do Relatório nº 201600304, sendo importadas para esta Auditoria Anual de Contas apenas as constatações que impactaram a gestão do exercício 2015.

i) Os alunos recebem a assistência estudantil de forma regular?



A Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 - Manual de Gestão da Bolsa-Formação estabelece a obrigatoriedade da concessão de assistência aos beneficiários de cursos FIC para subsidiar a alimentação e o transporte.

No âmbito do IFMS foi estabelecido o valor de R\$ 2,50 a hora-aula. Assim após a seleção dos estudantes, efetua-se o cadastro dos mesmos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, que permitirá o registro da frequência dos alunos. E a cada quinze dias são emitidos relatórios de frequência que servem de referência para o pagamento do auxílio financeiro desse período.

Do resultado das entrevistas realizadas com todos os alunos que estavam presentes no dia da visita aos cursos selecionados, constatou-se que a assistência estudantil não está sendo paga de forma regular, pois em dois cursos os alunos ainda não haviam recebido os valores referentes aos meses de dezembro e fevereiro. Registra-se que na data das entrevistas já haviam transcorrido 25 dias de aula.

ii) Os alunos dispõem de acompanhamento pedagógico regular?

A Unidade de Ensino Ofertante deverá realizar o acompanhamento pedagógico regular dos seus alunos, incluindo o monitoramento de frequência e desempenho escolar. Entretanto, cada instituição dispõe de autonomia para definir como será realizado esse acompanhamento pedagógico.

Verificou-se que o acompanhamento pedagógico dos alunos está sendo realizado tanto pelos professores quanto pelo Coordenador Adjunto ou Supervisor de curso. Ressalta-se que no exercício 2015 devido à oferta limitada de cursos nos campi, como foi o caso de Aquidauana e Campo Grande com dois cursos cada, não foi realizada a contratação de orientador, de forma que essas atribuições foram acumuladas pelo Supervisor de Curso no IFMS - Campo Grande e pelo Coordenador Adjunto, no IFMS – Aquidauana.

iii) Os alunos dispõem de ações de monitoramento e estímulo à permanência?

Constatou-se que as ações de monitoramento e estímulo à permanência dos alunos não são padronizadas. Assim, com vistas a manter o aluno no IFMS busca ofertar um ensino de qualidade com professores qualificados, disponibilizar todo o material escolar e didático e realizar o pagamento do auxílio no prazo estabelecido. Apesar dessas medidas, identificou-se um alto índice de evasão nos cursos selecionado. Uma das alegações para tal fato, foi impossibilidade de inserção de novos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec no exercício 2015. Registra-se, entretanto, que no exercício 2014, também foi identificada uma alta taxa de evasão.

iv) Os materiais didáticos são gratuitos e úteis?

A Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, informa que as instituições de ensino deverão fornecer gratuitamente aos beneficiários todo insumo necessário para sua participação no curso, incluindo materiais didáticos, uniformes, cadernos, canetas, bem como materiais escolares gerais ou específicos exigidos por particularidades do curso ofertado. Também são assegurados aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, especialmente biblioteca e laboratórios, sem quaisquer restrições.

Por meio das entrevistas realizadas com os alunos, constatou-se que os materiais escolares foram entregues no início das aulas, e que não foram cobradas taxas por eles.

Quanto às estruturas, materiais e equipamentos para as aulas práticas, verificou-se que os cursos realizados nas Unidades Remotas do IFMS/Campo Grande não dispõem de estrutura nem de instrumentos didáticos e pedagógicos para a realização das aulas práticas, situação que exige dos professores a busca de parcerias com outras instituições. Também não dispõem de computadores com acesso à internet para estudos e pesquisas, nem de biblioteca. Além disso, não há possibilidade de empréstimo de livros na biblioteca do Campus devido à distância das Unidades.

Com relação aos cursos realizados no IFMS – Aquidauana, contatou-se que dispõem de estrutura para as aulas práticas, os alunos têm acesso aos computadores do Laboratório de Informática e à Biblioteca.

v) Os docentes possuem formação e experiência compatíveis com as atividades desenvolvidas no Programa?

De acordo com o art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012, os profissionais da Bolsa-Formação deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades inerentes à função que ocupam.

Da análise dos editais de seleção e dos processos de contratação dos docentes dos cursos selecionados, constatou-se que a sua formação acadêmica estava compatível com as exigências dos editais para cada uma das disciplinas. Ademais, nas entrevistas realizadas como os professores, verificou-se que todos dispõem de experiência nas disciplinas que ministram.

Registra-se, apenas, que os critérios estabelecidos nos editais institucionais de seleção não foram aprovados pelo Conselho Superior do IFMS – COSUP.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos do inciso V do art. 9º da DN/TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, considerou-se a seguinte questão de auditoria com o intuito de avaliar os indicadores instituídos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS – para aferir o desempenho da sua gestão:

Os indicadores utilizados atendem aos requisitos de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade?

Realizou-se a avaliação dos indicadores de desempenho operacional adotados pelo IFMS, os quais estão relacionados no Quadro 17 – Indicadores de Desempenho Institucional, do Relatório de Gestão/2015. Constam desse quadro um total de 25 indicadores, os quais foram elaborados para atender às regras estabelecidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e também as orientações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC. Para a realização dos exames selecionaram-se oito indicadores, com o objetivo de verificar se atendem aos requisitos de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade.

Na análise quanto à **completude**, buscou-se avaliar se os indicadores refletem a expressão dos produtos essenciais da área de gestão do IFMS, situação que se pretende medir. Considerando a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado, resguardado o princípio da seletividade e da simplicidade. No que se refere à **comparabilidade**, avaliou-se a capacidade de proporcionar medição da situação



pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas, estabilidade. Na análise da **confiabilidade**, avaliou-se os indicadores são capazes de proporcionar a medição da situação pretendida ao longo do tempo e a se as fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador são confiáveis, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à Unidade. No que se refere à **acessibilidade**, avaliou-se a facilidade de obtenção dos dados, a elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação. E em relação à **economicidade**, avaliou-se a razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade (relação custo/benefício).

No quadro a seguir estão expressos os resultados das análises realizadas.

Quadro – Avaliação dos atributos dos indicadores

Indicador	Análise do controle interno	Critérios analisados				
		Completeness	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Índice de Eficiência Acadêmica	Esse indicador considera na sua fórmula os alunos integralizados Fase Escolar, que corresponde aqueles alunos que não concluíram o curso, pois ainda não realizaram estágio. Por essa razão considera-se que não atende ao requisito da confiabilidade. Registra-se entretanto, que no exercício 2015, o nº dos alunos integralizados em Fase Escolar não foi incluído no cálculo, de forma que apresentou o mesmo valor da Taxa de Saída com Êxito.	Atende	Atende	Não atende	Atende	Atende
Taxa de Saída com Êxito	A avaliação desse indicador pode não ser representativa para a instituição, de forma que a sua obtenção pode gerar custos desnecessários.	Atende	Atende	Atende	Não atende	Não atende
Relação Aluno por Professor	Para o cálculo desse indicador, utiliza-se o conceito de aluno-equivalente, que foi estabelecido por meio da Portaria SETEC/MEC nº 25, de 13 de agosto de 2015.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Taxa de Retenção	Esse indicador possui um cálculo bastante simples, e fornece informação referente aos alunos que não estão concluindo as matérias dentro do prazo previsto no projeto pedagógico do curso.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Taxa de Efetividade Acadêmica	Esse indicador demonstra o percentual dos alunos que estão concluindo os cursos nos prazos previstos. Embora seu nome informe efetividade, o mais adequado seria eficácia.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Taxa de Permanência e Êxito	Os relatórios desenvolvidos pela Setec/MEC possuem a seguinte classificação: evadidos, desligados, transferidos externos e reprovados.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Taxa de Evasão	Nesse indicador consideram-se os alunos evadidos, desligados e os transferidos externos.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Fomento a Iniciação Científica e Tecnológica	Esse é um indicador bastante importante para avaliar a atuação do IFMS no desenvolvimento de pesquisas.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Fonte: Relatório de Gestão e Análise Auditores.



No geral, considerou-se que os indicadores utilizados pelo IFMS expressam os produtos essenciais da sua área de gestão, necessitando apenas de aperfeiçoamento em relação a dois deles: o Índice de Eficiência Acadêmica e o Taxa de Saída com Êxito. O primeiro porque inclui no seu cálculo os alunos integralizados em fase escolar, que corresponde àqueles que ainda não concluíram seus cursos pois não fizeram estágio, de forma que esse indicador poderá fornecer uma informação incorreta. O segundo se considerou incompleto por não conter os requisitos de acessibilidade e economicidade, uma vez que pode gerar uma informação que não seja tão relevante. Além disso, os dois apresentaram a mesmo valor no exercício 2015, pois suas fórmulas usaram os mesmos dados.

Importante destacar que o IFMS está elaborando o seu Plano de Ação Anual – PAA, para ser executado nos próximos exercícios, de forma que todas as ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino - Proen, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - Propi e Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais - Proext deverão estar alinhadas aos objetivos e metas previstas no PDI, e dispor de indicadores que permitam avaliar a gestão, para que assim, forneçam subsídios à tomada de decisão dos seus gestores.

Do exposto, conclui-se que os indicadores do IFMS são adequados, entretanto alguns deles necessitam ser aperfeiçoados, para que representem a situação que se pretende medir ao longo do tempo e disponham de fontes de dados confiáveis para o seu cálculo, e os seus custos sejam razoáveis ao que se pretende medir.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme escopo definido e registrado nos termos do inciso V, do art. 9º, da Decisão Normativa TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, consideraram-se as seguintes questões de auditoria, apresentadas conforme os assuntos tratados:

Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão - Sisac

a) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

Com intuito de avaliar a tempestividade dos registros no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios, efetuou-se consulta no Sisac em uma amostra de quatorze atos, tendo sido constatado que dois atos de admissão e um ato de pensão registrados no referido sistema não observaram o prazo determinado pelo art. 7º da IN/TCU n.º 55, de 24 de outubro de 2007. Dessa forma, constata-se a ausência de tempestividade para registros dos atos no Sisac.

Análise da Folha de Pagamento

b) Os pagamentos dos ativos, inativos e pensionistas estão ocorrendo conforme a legislação de pessoal?

No exercício de 2015 foram identificadas ocorrências de inconsistências de quatorze servidores, relativas à legislação aplicável à remuneração, em especial, às faltas com desconto em folha sem registro no cadastro, pagamento em duplicidade de auxílio alimentação e servidores com auxílio transporte superior a R\$ 800,00, e que residem no mesmo município do trabalho.



Após a emissão de Solicitação de Auditoria à Unidade e análise de testes de auditoria, as ocorrências foram sanadas durante o período de campo, não restando desconformidades ou irregularidades.

Quadro – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal

Descrição da ocorrência	Detalhamento da ocorrência	Quantidade
Faltas – Desconto na Folha sem Registro no Cadastro.	Servidores relacionados	5
	Situações solucionadas integralmente	5
	Situações solucionadas parcialmente	-
	Situações não solucionadas	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-
Faltas – Registro no Cadastro sem Desconto na Folha	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	-
	Situações não solucionadas	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-
Servidores com Auxílio Transporte Superior a R\$ 800,00 e que residem no mesmo município do trabalho.	Servidores relacionados	7
	Situações solucionadas integralmente	7
	Situações solucionadas parcialmente	-
	Situações não solucionadas	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-
Auxílio Alimentação – Pagamento em Duplicidade.	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	-
	Situações não solucionadas	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-

Cumprimento TCJ - Terceirização

c) Os terceirizados em situação irregular, segundo o art. 1º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, foram substituídos por servidores de carreira, mediante regular concurso público, em atendimento ao Termo de Conciliação Judicial?

O Termo de Conciliação Judicial (TCJ) foi homologado pela Justiça do Trabalho em 11 de dezembro de 2007 (processo nº 00810-2006-017-10-00-7). Na data, a Unidade Prestadora de Contas (UPC) não havia sido criada, fato que só veio a ocorrer um ano depois, em 29 de dezembro de 2008 (Lei nº 11.892). Assim, por impossibilidade temporal, a UPC não possuía terceirizados na data da homologação da referida Conciliação, não se aplicando a ela o enquadramento nem as providências acordadas entre a União e o Ministério Público do Trabalho.

d) Houve nova contratação de terceirizados para exercício de atividades em desacordo com o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997?

Os serviços terceirizados contratados pela UPC estão de acordo com o art. 1º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997. A UPC informou, ainda, por meio do Ofício nº 277/2016 - Gabinete da Reitoria, de 14 de abril de 2016, não possuir, nos seus quadros, terceirizados contratados em situação irregular, ou seja, no exercício de atividade típica dos servidores de carreira. Por meio de testes de auditoria realizados tal informação foi comprovada.

Acumulação Funcional

e) Qual a qualidade do controle da Unidade Prestadora de Contas para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos?



A Unidade Prestadora de Contas não possui rotinas de identificação de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Não obstante a ausência de rotina sistematizada, exames realizados em amostra aleatória de 5% do quadro de servidores ativos da Unidade Prestadora de Contas não evidenciaram a ocorrência de casos de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

2.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos do inciso V do art. 9º da DN/TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, considerou-se a seguinte questão de auditoria com o intuito de avaliar a qualidade dos controles administrativos relacionados às atividades de fiscalização de obras de engenharia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS:

Os controles internos administrativos relacionados às atividades de fiscalização de obras de engenharia estão adequados?

A implantação do IFMS em Mato Grosso do Sul iniciou-se a partir da criação da Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e da Escola Agrotécnica Federal, em Nova Andradina, realizadas por meio da Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007. Ainda nesse ano, por meio da Chamada Pública MEC/SETEC nº 001, foram criadas mais cinco unidades, nas cidades de: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas. E em 2008, por meio da Lei nº 11.892, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, de forma que nessa data foi criado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, resultante da fusão da Escola Técnica que seria implantada em Campo Grande e da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina, que passaram a ser denominadas Campus Campo Grande e Campus Nova Andradina respectivamente. E em 2013, houve nova expansão da Rede Federal, havendo a implantação de mais três campus nos municípios de Dourados, Jardim e Naviraí.

Tendo em vista que desde o início das suas atividades, o IFMS está realizando a construção dos Campi nas cidades citadas, nos exercícios 2011 e 2012 foram realizadas fiscalizações nas obras desses *campi* que resultaram em diversas recomendações para UJ, das quais muitas delas ainda não foram atendidas.

O principal problema identificado à época foi a atuação ineficiente da fiscalização dos contratos, que não dispunha de um adequado planejamento que permitisse a realização de vistorias imediatamente após as medições apresentadas pela empresa, descumprindo assim, o que determina o § 1º, do art. 67, da Lei 8666/93.

Registra-se que para corrigir tal situação foi instituída a Diretoria de Manutenção e Fiscalização de Obras, vinculada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - Prodi, cuja principal atribuição é a fiscalização tempestiva das obras em andamento.

Para a realização dessas fiscalizações, atualmente o IFMS dispõe de um total de sete fiscais, os quais estão alocados na fiscalização de seis contratos, relacionados no quadro a seguir:

Quadro – Contratos de Obras vigentes e respectivas equipes de fiscalização.

Nº Contrato	Objeto	Nº Portaria	Visitas Realizadas
07/2013	Construção Campus Dourados	568/2013	27
09/2014	Construção Campus Naviraí.	1671/2014	22
14/2015	Construção Campus Jardim.	949/2015	23
02/2016	Remanescente A, B e E Campus Campo Grande.	051/2016	Equipe está lotada na obra
01/2016	Conclusão Blocos B e D – Campus Campo Grande.	050/2016	
08/2016	Conclusão dos blocos do Campus Corumbá do IFMS.	146/2016	4

Fonte: Ofício 310/2016 – Gabinete da Reitoria, de 29 de abril de 2016.

O IFMS informou que atualmente as obras em andamento estão sendo acompanhadas tempestivamente, de forma que somente são efetuados pagamentos às empresas contratadas após a equipe de fiscais atestar que os serviços foram executados, seguindo a seguinte rotina:

1) Fiscalização das Obras: assim que a contratada apresenta a proposta de medição, o fiscal responsável realiza visita à obra com intuito de confirmar a efetiva execução de todos os itens da planilha de medição. Se houver necessidade de a empresa efetuar correções, as mesmas são registradas no diário de obras. Também realiza o registro fotográfico da situação da obra.

2) Emissão do Relatório de Acompanhamento – RAE: após as visitas, o fiscal elabora o RAE com os apontamentos e as observações da fiscalização realizada, que será encaminhado para a contratada adotar as providências cabíveis. Juntamente ao RAE é encaminhada a planilha de medição detalhando os itens aprovados os quais fundamentarão a emissão da nota fiscal. Assim para o pagamento dos serviços é necessário que a empresa e o fiscal assinem a planilha de medição e também que a Nota Fiscal esteja atestada pelo fiscal.

3) Atualização do contrato no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle– Simec: após as fiscalizações o fiscal realiza o registro da vistoria no módulo de Monitoramento de Obras, do Simec, no qual são lançados o percentual executado, as fotos da obra, a execução orçamentária, entre outros.

4) Comunicação da conclusão da obra: de acordo com a evolução da obra, o fiscal comunica à chefia imediata a necessidade de nomeação de comissão para recebimento da obra, que após ser nomeada realiza vistoria e elabora o termo de recebimento provisório, caso todas as cláusulas contratuais estejam atendidas.

5) Termo de Recebimento Definitivo da Obra: O termo de recebimento ou relatório de vistoria são encaminhados para o fiscal e para a empresa contratada para a correção dos apontamentos realizados, que serão acompanhadas pelo fiscal do contrato. Após o seu cumprimento, a comissão realiza nova vistoria, e caso estejam todas atendidas, elabora o termo de recebimento definitivo da obra.

Há que se destacar a existência de oito recomendações relativas às obras dos Campi de Coxim, Aquidauana, Três Lagoas e Campo Grande, cujo prazo para atendimento expira em agosto/2016. Verificou-se, entretanto, que o IFMS procedeu à instauração de Sindicância para apuração das falhas apontadas em relação à cinco delas, conforme demonstrado a seguir:

- Portaria nº 369, de 31 de março de 2015, para apuração das irregularidades apontadas na Constatação 66, do Relatório de Auditoria 201203354, do Campus Coxim;



- Portaria nº 370, de 31 de março de 2015, para apuração das irregularidades apontadas nas Constatações 69 e 70, do Relatório de Auditoria 201203354, do Campus Três Lagoas;

- Portaria nº 371, de 31 de março de 2015, para apuração das irregularidades apontadas nas Constatações 67 e 68, do Relatório de Auditoria 201203354, do Campus Aquidauana;

Com resultado dessas apurações, a Comissão de Sindicância emitiu recomendação ao IFMS no sentido de implantar procedimento, com revisões periódicas, para:

- Fiscalização de obras no IFMS;

- Estabelecer rito de visita técnica as obras do IFMS;

- Maior detalhamento quanto ao escopo do Relatório de Acompanhamento e Evolução (RAE) existente no setor de engenharia do IFMS;

- Ateste das medições e notas fiscais;

- Composição dos documentos que irão conter no processo de obra, tais como livro de obra (documento de suma importância na comunicação entre empreiteira e fiscal, relatórios e medições.

Observa-se, assim, a necessidade de que a fiscalização disponha de manuais estabelecendo as regras para acompanhamento das obras.

Do exposto, conclui-se que o IFMS adotou providências com intuito de aperfeiçoar a equipe de engenharia responsável pelo acompanhamento das obras de construção em Dourados, Naviraí e Jardim. A despeito disso, ainda se faz necessária a adoção de providências para a instituição de manuais nos quais sejam estabelecidas as rotinas para acompanhamento das obras.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Consideraram-se as seguintes questões de auditoria para a avaliação do atendimento das recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União:

Rotina de Acompanhamento:

a) A Unidade Prestadora de Contas (UPC) mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU?

A partir do exercício 2015, a Controladoria-Geral da União disponibilizou para as UPC o Sistema Monitor, por meio do qual será realizado o monitoramento das recomendações de exercícios anteriores. Com essa mudança, foi informado que a Audit/IFMS estará implantando a seguinte sistemática para acompanhamento das recomendações:

- Cadastramento dos servidores dos setores do IFMS que serão responsáveis por inserir no Sistema os documentos e as justificativas atestando as providências adotadas para o atendimento das recomendações;

- Realização de revisões periódicas nos lançamentos realizados pelo respectivos Setores do IFMS no Monitor, com intuito de constatar se os registros estão sendo efetuados e atendem ao solicitado;



- Cientificará os setores das atualizações de relatórios e da existência de novas recomendações para que adotem as providências cabíveis.

Do exposto, constata-se que a partir da implementação do Sistema Monitor, a Auditoria Interna disporá de uma ferramenta para acompanhar a tempestividade dos setores no atendimento das recomendações expedidas pela CGU.

Recomendações Pendentes:

b) Existem recomendações pendentes de atendimento e que impactam a gestão da unidade?

Analisou-se o Plano de Providências do IFMS, tendo sido constatada a existência de um total de 34 recomendações com prazo de atendimento encerrando-se em dezembro/2015. Assim, após a análise dos documentos e justificativas apresentadas, restaram 23 recomendações. Registra-se que grande parte delas tratam da necessidade de elaboração e divulgação dos normativos internos que disciplinem e formalizem os processos de trabalho tanto da estrutura administrativa quanto das atividades ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, de forma a assegurar a existência de um adequado sistema de controle interno. Além disso, registra-se a existência de oito recomendações referentes às obras de construção dos Campi cujo prazo de atendimento expira em agosto/2016.

Por outro lado, constatou-se a existência de duas recomendações pendentes de atendimento com impacto na gestão, as quais tratam do ressarcimento das despesas de condomínio realizadas em desacordo com o Contrato nº 06/2011, uma vez que as providências adotadas ainda não foram suficientes para obter ressarcimento dos prejuízos apurados.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Para avaliar o cumprimento das recomendações/determinações do TCU, considerou-se a seguinte questão de auditoria:

Caso existam determinações/recomendações do TCU à Unidade Prestadora de Contas (UPC), que contenham determinação específica à CGU para acompanhamento, as mesmas foram atendidas?

A verificação deu-se por meio do levantamento dos acórdãos/decisões que deram entrada na CGU durante o exercício examinado, da existência de informações sobre determinações/recomendações do TCU registradas no Relatório de Gestão da UPC e do levantamento dos acórdãos/decisões emanados da Corte de Contas nos últimos cinco anos, publicados no sítio eletrônico do Tribunal e dirigidos à UPC auditada.

Em nenhuma das fontes citadas encontrou-se registros de determinações/recomendações da Corte de Contas à UPC, pendentes de atendimento de exercícios anteriores ou que tenham sido atendidas no exercício sob exame, com determinação para que a CGU acompanhasse o seu atendimento.

2.8 Avaliação do CGU/PAD

Para avaliar a conformidade do sistema CGU-PAD, considerou-se a seguinte questão de auditoria:



A Unidade Prestadora de Contas (UPC) está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

Para a verificação, solicitou-se à UPC a relação de todos os processos disciplinares instaurados ou em andamento durante o exercício sob exame. Também foram verificadas as informações sobre o sistema de correção da UPC registradas no Relatório de Gestão do exercício.

A esse propósito, a UPC informou que *"... não possui sistema de correção formal ou comissão permanente para essa finalidade"*, sendo os trabalhos de correção conduzidos por comissões designadas em cada situação. A UPC também não listou no Relatório de Gestão os eventos apurados no exercício sob exame nem as providências adotadas, notadamente no que concerne a irregularidades ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que eventualmente pudessem impactar o desempenho do exercício.

Uma síntese dos procedimentos disciplinares pode ser encontrada na peça suplementar ao Relatório de Gestão intitulada Relatório de Instância ou Área de Correção, inserida no Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU (e-contas). Também aqui, não há menção aos eventos apurados nem às providências adotadas, apenas informações sobre o andamento dos processos.

A UPC afirmou no Relatório de Gestão, entretanto, que adere plenamente à Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, que regulamenta a inserção dos dados sobre o sistema correcional do Poder Executivo Federal no sistema CGU-PAD. Assim, e não havendo evidências de procedimentos disciplinares em andamento na UPC que não aqueles registrados oficialmente, conclui-se que a Unidade está inserindo adequadamente no sistema CGU-PAD as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados.

2. 9 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Campo Grande/MS.



Nome:
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe



1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Fato

O art. 13 da IN TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, estabelece as peças iniciais que compõem os processos de contas submetidos ao Tribunal de Contas da União (TCU). Os incisos I, II e III especificam as peças de responsabilidade dos dirigentes que terão as contas julgadas em cada exercício, a saber:

I. Rol de responsáveis;

II. Relatório de gestão; e

III. Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis.

As peças do exercício de 2015 foram disponibilizadas ao Controle Interno por meio do Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU (e-contas).

O rol dos responsáveis inserido no sistema apresentou pequenas inconsistências em relação à função gerencial dos responsáveis quando em substituição dos titulares ou no acúmulo de funções do mesmo nível de responsabilidade, informações corrigidas pelo Controle Interno antes da homologação do rol no e-contas.

O Relatório de Gestão foi elaborado consoante a forma e o conteúdo especificados na Decisão Normativa TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015, e detalhados na Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015. Não foram identificadas divergências com os normativos e/ou as orientações do TCU merecedoras de anotação por parte do Controle Interno.

Em relação às informações suplementares (inciso III), elencadas no art. 6º da Decisão Normativa TCU nº 146, citada, a Unidade Prestadora de Contas (UPC) está obrigada à apresentação das seguintes peças:

a) Relatório e parecer da Unidade de Auditoria Interna;

b) Parecer do Conselho Superior (Cosup), por força do Estatuto;

c) Relatório da área de correição; e

d) Declarações de integridade, que embora não façam parte explícita do elenco no artigo 6º, estão exigidas no e-contas.

O relatório e o parecer da Unidade de Auditoria Interna foram encaminhados em peça única sob o Parecer nº 001/AUDIT/2016.

No lugar do parecer do Cosup (b), a UPC inseriu no e-contas cópia da Resolução Cosup nº 020/2016, de 30 de março, que aprovou o encaminhamento do Relatório de Gestão do exercício de 2015 ao TCU, sem fazer menção ao conteúdo do relatório, embora tenha feito referência a uma decisão do Conselho proferida na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de março de 2016, na qual se depreende tenha sido feita a discussão do Relatório de Gestão do exercício de 2015.

Diz o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul (IFMS), aprovado por meio da Resolução Cosup nº 001, de 31 de agosto de 2009:

"Art. 13. Compete ao Conselho Superior:

[...]

X - apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros; (Original sem grifo)

[...]"

Assim, considerando o § 2º do art. 3º da Decisão Normativa TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, transcrito abaixo, solicitou-se à UPC, por meio da Nota de Auditoria nº 201601461/001, de 3 de maio de 2016, a substituição da Resolução Cosup nº 020/2016 por parecer conclusivo, conforme determinado no Estatuto. Até 25 de maio de 2016, data de conclusão dos trabalhos de campo, ainda não havia sido feita a substituição da peça no sistema e-contas.

"§ 2º Havendo desconformidade das peças elaboradas pelas unidades prestadoras de contas relacionadas no Anexo I com as normas e orientações do Tribunal, o órgão de controle interno poderá solicitar a substituição da peça incorreta, devendo tal procedimento ser homologado pela unidade técnica do Tribunal no e-Contas."

Por fim, o relatório da área de correição (c) e as declarações de integridade (d) foram devidamente inseridos no e-contas. A declaração de integridade das informações sobre contratos e convênios nos sistemas da Administração Pública Federal (Siasg e Siconv), porém, não foi firmada pelo Magnífico Reitor do IFMS.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Adoção de providências insuficientes por parte do IFMS para ressarcimento das despesas de condomínio realizadas em desacordo com o Contrato nº 06/2011.

Fato

Constatou-se a existência de um total de 34 recomendações no Plano de Providências do IFMS relativos ao exercício 2015. Com intuito de avaliar o seu efetivo atendimento, analisaram-se os seguintes documentos:

- Memorando nº 87/2015 – DIRAG, de 28 de maio de 2015 – trata das providências adotadas em relação ao Contrato 7/2012 (Ofício 462/2015);

- Memorando nº 36-2016 – DIRMA, de 29 de abril de 2016 – trata da solicitação de avaliação Imóveis, junto a Secretaria do Patrimônio da União (Ofício 330/2016);

- Memorando nº 068/2016/AUDIT – trata das providências adotadas para acompanhamento das recomendações da CGU (Ofício 330/2016);
- Memorando nº 72/2016 – DIRAG, de 29 de abril de 2016 – trata das providências adotadas em relação ao Contrato 7/2012 e à fiscalização dos contratos de serviços continuados vigentes (Ofício 328/2016);
- Memorando nº 82/2016 – DIROB, de 29 de abril de 2016 – trata das providências adotadas em relação às recomendações do Relatório de Auditoria 201205090 (Ofício 330/2016);
- Memorando nº 195 - 16 – trata das providências adotadas para atualização do Manual de Extensão;
- Memorando nº 245-2016 – trata das providências adotadas para implementação das Diretrizes para Gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFMS e do Sistema de Informática para acompanhamento dessas atividades;
- Ofício nº 256/2016 – Gabinete da Reitoria, de 07 de abril de 2016, trata de solicitação do IFMS à SPU para que a mesma realize a reavaliação dos seus imóveis;
- Ofício nº 01/CPAD, de 15 de dezembro de 2015, que trata da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apuração dos fatos relativos ao pagamento de despesas indevidas;
- Portaria IFMS nº 1.506, de 10 de novembro de 2015 – instaurar comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados no RDE 00211.000597/2014-11 (Processo nº 23.347.011429/2015-00, que dispunha de 60 dias para apurar os fatos);
- Portaria IFMS nº 595, de 17 de março de 2016 – Reconduzir a comissão e estabelecer o prazo de sessenta dias para apresentação do relatório Final;
- Portaria IFMS nº 1085, de 18 maio de 2016 – prorrogar por mais sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos;
- Portaria IFMS nº 1551 de 15 julho de 2016 – Reconduzir a comissão e prorrogar por mais sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Também foi informado que foi protocolada a Reconvenção (Autos nº 0005756-85.2015.403.6000) em desfavor de J. S. B. na qual se pede a condenação do reconvido no pagamento da quantia de R\$ 386.867,30 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), identificada como pagamento indevido, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais, como forma de ressarcimento ao erário.

Da análise desses documentos, concluiu-se que 22 recomendações ainda não foram atendidas. Dentre elas, há duas recomendações pendentes com impacto na gestão, quais sejam:

Quadro 2 - Relação das recomendações pendentes com impacto na gestão.

Nº do Relatório	Nº / Descrição Sumária	Nº Monitor / Descrição Recomendação	Análise do Controle Interno
201503694	Constatação 3.1.1.5: Pagamento de despesas de condomínio em desacordo com o Contrato nº 06/2011, ocasionando prejuízo total no valor de R\$ 318.968,83, sendo R\$ 70.747,92 referente ao exercício 2014.	(Recomendação 144049) Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas de condomínio realizadas em desacordo com o Contrato nº 06/2011 e, caso não obtenha êxito, adotar as medidas judiciais cabíveis, bem como instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores que atuaram no processo.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.
201503694	Constatação 3.1.1.6: Pagamento indevido de despesas de aquisição de material permanente a título de taxa condominial, com prejuízo ao Erário de R\$ 67.898,47, sendo R\$ 2.918,06 relativos ao exercício de 2014.	(Recomendação 144050) Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas de aquisição de material permanente a título de taxa condominial, realizadas em desacordo com o Contrato nº 06/2011 e, caso não obtenha êxito, adotar as medidas judiciais cabíveis, bem como instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores que atuaram no processo.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.

Fonte: Análise dos documentos.

Relativamente as duas recomendações relacionadas com impacto na gestão, relacionadas acima, que tratam do ressarcimento das despesas de condomínio realizadas em desacordo com o Contrato nº 06/2011, verificou-se que as providências adotadas ainda não foram suficientes para recuperar o prejuízo apurado de R\$ 386.867,30, uma vez que os processos administrativos e judiciais impetrados ainda encontram-se na fase inicial do seus trâmites, sendo necessário acompanhamento até seu desfecho.

2 GESTÃO OPERACIONAL

2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão foram parcialmente atendidos.

Fato

Com o objetivo de realizar a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico e da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA), selecionou-se, pelo critério de materialidade, a Ação 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, vinculada ao Programa Educação Profissional e Tecnológica (2031). Destaca-se que por meio dessa ação são dados subsídios para a execução dos macroprocessos finalísticos do IFMS, cujas principais atividades são: Ensino, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Extensão.

Por meio dessa ação desenvolve-se toda a gestão administrativa, financeira e técnica para o desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições

Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais, tais como: manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; pagamento de contribuições e anuidades a organismos nacionais e internacionais; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação, reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

No quadro a seguir detalham-se as informações referentes à execução financeira dessa ação, extraídas do Relatório de Gestão 2015 do IFMS, confirmadas por meio de consultas ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP:

Quadro - Execução Financeira.

Ação 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica				
Execução Financeira:				
Valor Dotação Atual (R\$)	Valor Empenhado (R\$)	Total Pago (R\$)	Restos a Pagar Processados (R\$)	Restos a Pagar Não Processados (R\$)
29.918.535,00	24.099.036,93	16.125.499,64	816.484,99	7.157.052,30

Fonte: Relatório de Gestão - Quadro 06 – Ações relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC – OFSS; Consulta ao Tesouro Gerencias; e Consulta ao SIOP.

Do exposto, verifica-se que não houve atingimento das metas financeiras no exercício avaliado, tendo sido arroladas as seguintes justificativas no Relatório de Gestão, *in verbis*:

“Em relação ao Orçamento referente às despesas Correntes/Custeio, houve o contingenciamento de 10% (dez por cento), assim sendo, as ações foram, em parte prejudicadas na sua eficiência, deixando de ser realizadas algumas atividades para o melhor atendimento do aluno como: Manutenção dos contratos de terceirização de mão-de-obra (Vigilância, Motorista, Limpeza e Conservação, Apoio Administrativo, Portaria e Recepção), compra de materiais para atenderem aos laboratórios, materiais didáticos, dentre outros. Além do contingenciamento orçamentário, tivemos dificuldades de liberação de recursos financeiros que ocasionou prejuízos para instituição como: pagamentos em atraso às empresas terceirizadas, que deixaram de pagar seus funcionários em dia, o que ocasionou um alto número de ações extrajudiciais e denúncias à ouvidoria. Enfim, deixando toda a instituição comprometida pela demora no atendimento dos pedidos dos repasses financeiros.

Quanto ao Orçamento referente às despesas de Capital/Investimento, houve o contingenciamento de 47% (quarenta e sete por cento), causando deficiência principalmente no planejamento e execução do cumprimento das obras previstas para o decorrer do exercício, por conta da inexistência de créditos para garantir a emissão dos empenhos dos processos licitatórios previstos na sua totalidade, da mesma maneira ocorreu em relação aos reforços de empenhos de investimento conforme estavam previstos nos cronogramas, com isso os reforços desses empenhos ocorrerão no exercício de 2016, comprometendo ainda mais o orçamento da Lei Orçamentária Anual - LOA 2016. O contingenciamento também impossibilitou a compra de materiais permanentes para atender aos novos campi de Naviraí, Jardim e Dourados, sem mencionar os previstos nos laboratórios dos cursos em andamento dos demais campi.”



Nos quadros a seguir detalham-se as informações referentes à execução física extraídas do Relatório de Gestão e do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

Quadro - Execução Física.

Ação 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica					
Execução Física:					
Mensuração	Meta Prevista	Meta Reprogramada	Meta Realizada - Relatório Gestão	Meta Realizada Sistec	% executado - Sistec
Estudante Matriculado	7931	7931	7492	6217	78,39

Fonte: Relatório SISTEC, enviado por meio do Ofício 323/2016 – Gabinete da Reitoria, de 28 de abril de 2016.

Inicialmente, registra-se que as informações constantes do Relatório de Gestão 2015 para as metas físicas dessa ação não conferem com aquelas registradas no Sistec. Embora no Relatório de Gestão tenha sido informado a existência de 7.492 estudantes matriculados, constatou-se por meio da análise dos relatórios do Sistec o atendimento de 6.217 matrículas. Observa-se, assim, que houve o atingimento de 78,38% da meta física prevista, cuja execução está distribuída em cursos desenvolvidos em dez campi (Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas), relacionados no quadro a seguir:

Quadro – Distribuição Cursos x Matrículas.

Descrição do Curso	Matrículas atendidas
Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, Proeja e Subsequente	3.217
Cursos Superiores de Tecnologia	1.513
Bacharelado	93
Licenciatura	87
Especialização <i>lato sensu</i>	253
Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC	1054
Total	6.217

Fonte: Relatório de Gestão 2015 – item 2 – Apresentação.

Consta do Relatório de Gestão exercício 2015 apenas justificativa para a ação 2994 - Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica, detalhada a seguir:

“Em se tratando do orçamento referente à assistência estudantil, observou-se que o recurso alocado para essa ação se demonstrou insuficiente para cobrir todas as ações propostas na assistência ao estudante, ficando descoberta boa parte do corpo discente, que necessita de atendimento com relação a auxílio moradia, transporte, alimentação e permanência. Nessa ação, também fomos prejudicados pela demora no atendimento dos pedidos de repasse financeiro pela SETEC/MEC, o que gerou atrasos nos pagamentos para os alunos, dificultando a permanência do aluno do IFMS.”

Com intuito de verificar se a finalidade da ação e o objeto do gasto guardam coerência, selecionou-se uma amostra no valor de R\$ 3.150.019,0, do total de despesas pagas no exercício 2015, no montante de R\$ 16.125.499,64, extraídas do Siafi, conforme relacionada no quadro a seguir.

Quadro: Amostra selecionada.

Nº NE	Natureza da despesa	Valor
800213	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	700.000,00
800174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	686.973,32



800212	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	506.000,00
800284	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438.617,70
800051	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	259.964,98
800033	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	242.000,00
800134	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	230.000,00
800281	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.460,00
TOTAL		3.150.016,00

Fonte: Despesas pagas, extraídas do Siafi 2015.

Da análise das notas de empenho dessas despesas não foram identificadas impropriedades quanto ao objeto do gasto em relação a sua finalidade.

Do exposto, observa-se que os resultados estão sendo parcialmente atingidos, pois no exercício 2015 foi executado apenas 53,90% da dotação prevista e foi alcançado 78,39% da meta física prevista. Observa-se assim que não estão sendo cumpridos os objetivos estabelecidos, de forma que a eficácia e a eficiência na gestão da UJ estão comprometidas.

2.1.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Os indicadores adotados são adequados, entretanto alguns deles necessitam ser aperfeiçoados para que sejam representativos.

Fato

No exercício 2015, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodi/IFMS iniciou a elaboração do Plano de Ação Anual - PAA, por meio do qual está sistematizando as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, de forma que os objetivos e metas sejam expressos em ações a serem executadas a cada exercício, durante todo o período de vigência do PDI. Também estão sendo elaborados os indicadores que servirão de instrumento para avaliar a gestão. Assim o PAA caracteriza-se como planejamento organizacional tático e operacional no qual a Reitoria e os Campi informam as ações sob a sua responsabilidade para o cumprimento dos objetivos e metas previstos no PDI, atrelando-os a indicadores. Por essa razão, os indicadores para a avaliação da gestão do IFMS encontram-se em processo de construção.

Registra-se que no Quadro 17 do Relatório de Gestão/2015 foram detalhados um total de 25 indicadores, dos quais doze deles apresentam índices de referência para o exercício 2014 e 2015. Os demais apresentam resultados apenas em relação ao exercício 2015, período em que as suas medições tiveram início.

Para a realização dos trabalhos, selecionou-se aleatoriamente oito indicadores, do total de 25, com o objetivo de verificar se atendem aos requisitos de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade, os quais estão relacionados no quadro a seguir.

Quadro – Avaliação dos indicadores da amostra.



Indicador	Índice (%)		Fórmula
	2015	2014	
Índice de Eficiência Acadêmica	26,47	24,38	(Número de Concluídos e Integralizados Fase Escolar / Número de Matriculados Finalizados)*100
Taxa de Saída com Êxito	26,47	-	(Concluídos/Matrículas Finalizadas)*100
Relação Aluno por Professor	20,59	-	(Aluno-Equivalente RAP/ ((20h*0,5)+40h+DE)*100
Taxa de Retenção	26,28	-	(Retidos/Matrículas Atendidas)*100
Taxa de Efetividade Acadêmica	12,48	-	(Concluídos no Prazo/Previstos)*100
Taxa de Permanência e Êxito	62,78	-	(Matrícula Continuada Regular + Concluídos)/Matrículas Atendidas*100
Taxa de Evasão	16,74	-	(Evadidas/Matrículas Atendidas)*100
Fomento a Iniciação Científica e Tecnológica	0,09	0,17	Quantidade de Estudantes em ICT/Quantidade de Estudantes em Curso

Fonte: Planilhas com o cálculo dos indicadores, apresentado por meio do Ofício 323/2016 – Gabinete, de 28 de abril de 2014.

Registra-se que alguns indicadores incluem em seu cálculo o conceito de aluno-equivalente, o qual está regulamentado por intermédio dos seguintes normativos: Portaria MEC nº 818, de 13 de agosto de 2015, Portaria Setec/MEC nº 25, de 13 de agosto de 2013 e Nota Técnica nº 273/2015/CCPG/DDR/SETEC/MEC. Importante esclarecer ainda, que os valores utilizados para o cálculo dos indicadores relacionados às atividades de ensino são extraídos do Sistec.

Da análise dos indicadores detalhados no quadro acima, conclui-se que seis deles são adequados para fornecer uma visão da situação do IFMS e também para influenciar a tomada de decisão com vistas a corrigir os desvios na sua atuação. Apenas em relação a dois deles, os quais inclusive apresentam o mesmo resultado, considerou-se que não atendem a todos os requisitos. O “Índice de Eficiência Acadêmica” não atendeu ao critério de completude e o indicador “Taxa de Saída com Êxito” não atendeu aos critérios de acessibilidade e economicidade.

Há que se ressaltar que a existência de muitos indicadores pode exigir da instituição a aplicação de esforços em atividades desnecessárias. Assim sendo, como os indicadores ainda estão em processo de construção é importante que sejam suficientes para avaliar as metas e objetivos previstos no PDI, de forma que o esforço empreendido na sua elaboração seja adequado ao que se planeja medir.

Isso posto, considera-se que os indicadores selecionados contêm os requisitos de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade, com exceção de apenas dois que necessitam ser reavaliados.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 PROVIMENTOS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento dos prazos para cadastramento no Sisac previstos no art. 7º da IN TCU nº 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - Sisac, do total de 152 atos da unidade examinada, foi analisada uma amostra de treze atos de admissão e um ato de pensão, o que corresponde a 9,21% do total de atos do período.

Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7.º da IN/TCU n.º 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

Quadro – Cadastramento de atos de pessoal no sistema Sisac/TCU

N.º do ato	Tipo do ato	Data do ato	Data do registro no SISAC	Dias entre ato e registro
10013458-01-2015-000013-7	Admissão	28/11/2014	07/05/2015	160
10013458-01-2015-000031-5	Admissão	02/02/2015	01/06/2015	119
10013458-05-2015-000001-0	Pensão	24/12/2014	11/02/2016	414

Fonte: Sisac, 06 de abril de 2016. Dados registrados no processo.

Dessa forma, as informações pertinentes a dois atos de admissão e um ato de concessão de pensão não foram cadastradas no Sisac e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno, dentro do prazo de sessenta dias.

Causa

Ausência de rotinas adequadas para monitorar o cumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN TCU nº 55/2007. Fragilidades no dimensionamento e na atribuição de tarefas aos servidores da área de recursos humanos para o registro de atos de pessoal no Sisac.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando nº 499/DIGEP de 14 de abril de 2016, o IFMS apresentou a seguinte justificativa para o descumprimento dos prazos previstos no artigo 7.º da IN/TCU n.º 55/2007:

“(…)

1.1. Cumprе ressaltar que o registro da servidora F. B. B. H. foi cadastrado no SISAC em 15 de janeiro de 2015, ocorreu um atraso de 48 dias para o registro, justificamos a demora em virtude das demandas acumuladas no setor, não sendo possível efetuarmos a regularização em tempo hábil.

1.1.1. Informamos que a data de envio ao controle interno está constando 7 de maio de 2015 no SISAC (ANEXO I), pois solicitamos a devolução do ato em 5 de maio de 2015, para saneamento de algumas inconsistências. As correções foram efetuadas e devolvemos o ato novamente à CGU.



1.2. O registro do servidor W. G. M. foi cadastrado no SISAC em 2 de março de 2015 (ANEXO II), não houve atraso no primeiro envio, mas foram identificadas inconsistências e solicitamos por email a devolução em 5 de maio de 2015, sendo corrigido e enviado novamente em 01 de junho de 2015 a CGU.

(...)

1.4. O registro da pensão referente à servidora K. C. O. foi cadastrado com atraso, justificamos a demora por ser nossa primeira concessão de pensão, tivemos que buscar informações sobre como deveria ser montado o processo e como lançá-lo no SIAPE, efetuamos o cadastro em 4 de fevereiro de 2016 (ANEXO IV), o qual foi devolvido pelo controle interno para correção, e em 11 de fevereiro de 2016 encaminhamos o ato novamente.

2. Salientamos que estamos buscando formas de melhorar nossos controles, com a divisão e especialização de tarefas em nossa equipe. Assim, a nova forma organizacional tem como objetivo eliminar os erros de cadastramento no SISAC, atingindo a excelência na prestação do serviço público.”

Após a reunião de busca conjunta de Soluções, o IFMS informou por meio do Ofício nº 495/2016 – Gabinete da Reitoria, de 29 de junho de 2016 que:

“As rotinas de monitoramento estão sendo implementadas por meio de planilhas eletrônicas com os dados e prazos de lançamento, como forma de controle e facilidade na conferência dos atos enviados ao SISAC uma vez que não existe integração do mesmo com o SIAPE.

Além disso, já foi realizada a mudança de responsabilidade pelo cadastro dos Atos ao setor de pagamento do IFMS.”

Análise do Controle Interno

O IFMS apresentou justificativas por meio do Ofício 288/2016 – Gabinete da Reitoria, de 15 de abril de 2016, entretanto as justificativas apresentadas não elidem a falha do descumprimento dos prazos estipulados pelo art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.

Ademais, na justificativa apresentada, demonstram-se fragilidades no dimensionamento e na atribuição de tarefas aos servidores da área de recursos humanos para o registro de atos de pessoal no Sisac.

Em nova justificativa apresentada o IFMS informou que está adotando providências para que tais falhas não mais se repitam.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar rotinas de monitoramento dos prazos dos atos de admissão, aposentadoria e pensão, de modo a evitar o descumprimento do art. 7.º da IN/TCU n.º 55/2007.

Recomendação 2: Mapear os processos e atribuições dos servidores da área de recursos humanos, de forma a identificar os pontos críticos das atividades e distribuir os trabalhos de acordo com a mão de obra disponível.

3.1.2 Gestão de Pessoas

3.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da qualidade dos controles para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

Fato

Buscando avaliar a qualidade dos controles para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos, solicitou-se à Unidade Prestadora de Contas (UPC) a relação de todos os servidores ativos em exercício na Unidade, com a indicação daqueles em regime de dedicação exclusiva e dos que acumulavam, no exercício examinado, cargos, empregos ou funções públicas.

Adicionalmente, solicitou-se à UPC que informasse os mecanismos de controle interno utilizados para a identificação e o tratamento das acumulações ilegais identificadas.

Em resposta, por meio do Ofício nº 277/2016 - Gabinete da Reitoria, de 14 de abril de 2016, a UPC encaminhou relação com 731 nomes, sendo que 313 exerciam suas atividades em regime de dedicação exclusiva, quatro acumulavam legalmente cargos, empregos ou funções públicas e um estava sob investigação por suspeita de incompatibilidade de horários.

Quanto aos mecanismos de controle utilizados para identificar e tratar os casos de acúmulos ilegais de cargos, empregos ou funções públicas, a UPC informou que:

"[...] tem sido adotado, como controle interno para identificar as acumulações ilegais de cargo, o preenchimento obrigatório de uma Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções no ato de posse dos servidores, em que o servidor declara se possui ou não outros vínculos de trabalho."

Examinadas as pastas funcionais de 41 servidores, amostrados aleatoriamente da relação de 731 servidores informada pela UPC (representando 5% do universo amostral), confirmou-se a presença das declarações de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, bem como o compromisso individual firmado pelos servidores de informar eventuais alterações nas situações declaradas. As declarações, porém, datavam da época de posse dos servidores, demonstrando, conforme explícito na manifestação, que a UPC não procede regularmente tais verificações.

Não obstante a ausência de mecanismos formais para a identificação e o tratamento das acumulações, o cruzamento das bases de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), do Governo Federal, e da Relação Anual de Informações (Rais), esta última relativa ao exercício de 2014, não evidenciou a ocorrência de acúmulo ilegal de cargos, empregos e/ou funções públicas pelos 41 servidores da UPC que compunham a amostra selecionada.

4 Educação Profissional e Tecnológica

4.1 Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica

4.1.1 Avaliação dos resultados



4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Demora no repasse do auxílio financeiro aos estudantes dos cursos do Pronatec Bolsa-Formação.

Fato

De acordo com as orientações definidas na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 - Manual de Gestão da Bolsa-Formação (art. 7º, §2º) é obrigatória a concessão de assistência aos beneficiários de cursos FIC para subsidiar a alimentação e o transporte. No âmbito do IFMS, as regras para a concessão da assistência estudantil estão estabelecidas no Manual Operacional do Pronatec/IFMS/2014 e em Orientações de Rotinas Financeiras.

O Manual Operacional Pronatec do IFMS prevê que o pagamento desse auxílio abrangerá o período de quinze dias, sendo efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente em nome do estudante, estando condicionado à frequência às aulas. Destaca-se que no item 11, desse Manual está previsto que:

“Para pagamentos das bolsas-alunos, devem ser encaminhadas à Coordenação Geral do PRONATEC, até o 6º dia útil após o fechamento da quinzena, solicitação de pagamento através de memo Pronatec campus, com ciência do diretor-geral, contendo a quantidade de alunos, valor total, LC e NP da cada turma, e como anexo, planilha consolidada de cada turma com a presença dos alunos com as devidas assinaturas.”

Assim, após a realização da seleção dos estudantes, realizada tanto por meio de editais quanto por listagem do demandante, realiza-se o cadastro dos mesmos no Sistema Acadêmico denominado STEC. Esse Sistema permite o registro da frequência dos alunos nas disciplinas ministradas no período, sendo que a cada quinze dias são emitidos relatórios de frequência, os quais fundamentam o pagamento do auxílio financeiro do período

Realizaram-se entrevistas com 48 alunos dos quatro cursos selecionados, com o objetivo de verificar se os auxílios financeiros estão sendo pagos dentro dos prazos pactuados.

Nas entrevistas realizadas nas Unidades Remotas do IFMS/Campo Grande, dos cursos de Cuidador de Idosos (CRAS Tiradentes) e de Agente de Combate a Endemias (Centro de Convivência Jardim Columbia), os alunos informaram que até aquela data (16 de março de 2016 e 17 de março de 2016, respectivamente) ainda não haviam recebido os valores referentes aos auxílio-transporte e auxílio-alimentação. Nessas Unidades houve apenas um dia de aula em dezembro, retornando em 1º de fevereiro de 2016. Assim, na data da realização dos trabalhos já havia transcorrido pelo menos 25 dias de aulas (treze dias em fevereiro e doze em março). Destaca-se que no CRAS Tiradentes, era fornecido lanche todos os dias para os alunos.

Por meio do Ofício nº 216/16 – Gabinete da Reitoria, de 23 de março de 2016, foi informado que a Coordenação Adjunta do Campus Campo Grande, em 16 de dezembro de 2016, orientou os estudantes a apresentar na primeira semana efetiva de aulas os dados bancários para pagamento do auxílio estudantil, entretanto, houve atraso para a entrega desses dados. Aliado a isso, o Apoio Financeiro convocado para atender as demandas deste Campus iniciou suas atividades somente em 22 de fevereiro de 2016, sendo a sua primeira atividade a realização de cadastramento dos estudantes no Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi. Dessa forma, a relação dos estudantes que faziam jus à Bolsa-Formação do Pronatec, referente ao período de 01 a 29 de fevereiro de 2016,

somente foi encaminhada para a Direção Geral do IFMS em 03 de março de 2016, por meio do Memo nº 010/2016 – PRONATEC – CG. Após as conferências e encaminhamentos necessários no Campus, o recurso foi liberado em 07 de março de 2016 para pagamento do auxílio. E em 14 de março de 2016 foi executado o pagamento, sendo liberado o valor nas contas dos estudantes no dia 16 de março de 2016. Registra-se que embora tenha sido informado que o pagamento foi liberado para os estudantes no dia 16 de março, mesma data da visita “*in loco*”, todos os alunos entrevistados informaram que ainda não haviam recebido o auxílio financeiro.

Relativamente aos cursos ministrados no IFMS/Aquidauana, os alunos informam que estavam recebendo regularmente os valores do auxílio financeiros, já tendo ocorrido o pagamento dos valores referentes aos meses de dezembro e de fevereiro. Verificou-se que nesse Campus os valores pagos aos alunos englobavam o período de quinze dias, de forma que na data da visita os alunos já haviam recebido os valores referentes a três quinzenas.

Do exposto, constatou-se o atraso de 25 dias no repasse da assistência estudantil aos beneficiários do Pronatec Bolsa-Formação dos cursos de Cuidador de Idosos (CRAS Tiradentes) e de Agente de Combate a Endemias (Centro de Convivência Jardim Columbia) ministrados nas Unidades Remotas do IFMS/Campo Grande. Registra-se que todos os estudantes entrevistados declararam que até a data das entrevistas ainda não haviam recebido os valores da assistência financeira do Bolsa-Formação do Pronatec. Tal situação pode comprometer a participação dos alunos nos cursos, uma vez que muitos alunos dependem desses valores para frequentarem as aulas.

Vale destacar que, do total de alunos entrevistados, doze informaram que o valor recebido não é suficiente para frequentarem as aulas, que corresponde a 25%.

Registra-se que todos os alunos entrevistados informaram que não houve cobrança de taxas, mensalidades ou quaisquer outras contribuições.

Causa

Em que pese o FNDE/MEC, responsável pelo repasse de recursos/descentralização de créditos, não ter procedido tempestivamente à descentralização dos créditos para que o IFMS efetuasse a contratação dos profissionais que atuam no Programa, ocasionando atraso na contratação do apoio administrativo, há que se registrar que a sistemática adotada para a execução do Pronatec contribui para a ocorrência de atrasos, uma vez que todos os envolvidos recebem bolsas. Por essa razão, considera-se a ausência de uma estrutura própria para desenvolvimento das ações do Pronatec no IFMS como a principal causa para a situação identificada.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 322/2016 – Gabinete da Reitoria, de 28 de abril de 2016, o Gestor mencionou os fatos descritos no Ofício nº 216/16 – Gabinete da Reitoria, de 23 de março de 2016, acrescentando que o pagamento do auxílio financeiro quinzenalmente ocorre mediante orientação interna pois não há legislação que estabeleça esta periodicidade. Após a reunião de busca conjunta de Soluções, o IFMS informou por meio do Ofício nº 495/2016 – Gabinete da Reitoria, de 29 de junho de 2016 que irá elaborar o mapeamento de processos e fluxograma como mecanismos de controle no pagamento do Programa Bolsa-Formação.

Análise do Controle Interno



Da análise das justificativas apresentadas, constata-se que de fato houve demora de 25 dias no pagamento do auxílio financeiro aos estudantes. Apesar da alegação de atraso na entrega dos documentos por parte dos alunos, constata-se a causa principal para essa situação foi a demora no início das atividades do apoio administrativo do programa, que começaram suas atividades somente em 22 de fevereiro de 2016, ocasionando assim, o atraso no pagamento do referido auxílio.

Em nova justificativa apresentada, o IFMS informou que realizará o mapeamento dos processos com o objetivo de identificar os pontos críticos das atividades, evitando assim a repetição de situações semelhantes a essas.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar o mapeamento do processo, bem como o fluxograma das atividades desenvolvidas como mecanismo de controle no pagamento do Programa Bolsa-Formação.

4.1.1.2 INFORMAÇÃO

O acompanhamento pedagógico dos alunos é realizado pelos Professores em sala e pelos Coordenadores.

Fato

Realizaram-se entrevistas com os alunos e docentes com intuito de verificar a sistemática adotada para o acompanhamento pedagógico dos alunos. Na Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, em seu art. 12, está previsto que as instituições da Rede Federal de EPCT poderão conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa-Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, para o desempenho algumas atribuições, dentre as quais se destaca a de Orientador. Há que se destacar que no art. 13 dessa Resolução estão detalhadas as competências de atribuídas ao orientador, quais sejam:

- “a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;*
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;*
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;*
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;*
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e*
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.”*

Registra-se, porém, que no exercício 2015, o custeio dos cursos do Pronatec não inclui o Orientador, de forma que as atividades desenvolvidas por esse profissional foram



acumuladas àquelas já desenvolvidas pela Coordenação-Adjunta, no Campus de Aquidauana, e pela Supervisora de Cursos no Campus Campo Grande. Registra-se, ainda, que por meio do Ofício 238/16 – Gabinete da Reitoria, de 31 de março de 2016, foi informado que o custeio dos cursos não inclui equipe multiprofissional de acompanhamento pedagógico (pedagogo, psicólogo e assistente social).

Das entrevistas realizadas com os alunos, constatou-se que:

- quinze alunos informaram que há acompanhamento pedagógico. Tal resposta se deve em grande parte ao fato de onze alunos do curso de Assistente Administrativo, realizado no IFMS/Aquidauana, disporem de um grupo da sala no aplicativo “WhatsApp”, criado por uma das professoras, o que lhes proporciona uma ferramenta para solucionar as suas dúvidas quando necessitam. Além disso, nesse campus quando há necessidade, a equipe do Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional - NUGED (composta por pedagogo, psicólogo e assistente social) colabora para atendimento de estudantes do programa quando necessário.

- 27 alunos informaram que não dispõem de acompanhamento pedagógico. Registra-se que nas entrevistas realizadas nos cursos de Cuidador de Idosos e de Agente de Combate de Endemias todos os alunos informaram que não há acompanhamento pedagógico extraclasse.

- seis alunos não sabiam informar se está sendo realizado acompanhamento pedagógico.

- onze alunos, do total de 48 entrevistados, informaram terem tido necessidade de acompanhamento pedagógico.

Registra-se que os alunos do curso de Cuidador de Idosos reclamaram da ausência de mecanismos para encaminhamento para emprego, tendo em vista que muitos deles ainda não têm experiência profissional na área. Há que se ressaltar que dentre as atribuições do orientador inclui-se a articulação de ações de acompanhamento pedagógico relacionadas à inserção socioprofissional, bem como ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE), de forma que essa atividade não está sendo desenvolvida.

Da entrevista realizada com quinze professores, nove deles informaram que há acompanhamento pedagógico, entretanto se referiam ao planejamento que deve ser entregue periodicamente ou às aulas práticas realizadas em algumas matérias.

De um total de seis professores que informaram a ausência de acompanhamento pedagógico, um declarou que tal situação decorre da falta de contratação de supervisor pedagógico (orientador) no segundo semestre/2015, e que por isso os problemas pedagógicos existentes ou são resolvidos dentro da sala ou são encaminhados para a Coordenadora. Observa-se, assim, que o acompanhamento pedagógico dos estudantes do Pronatec consiste fundamentalmente naquele realizado pelo professor em sala, no qual o aluno com rendimento escolar defasado recebe mais atenção. Além disso, em algumas situações o Coordenador ou Supervisor de Curso pode ser demandado, a depender da situação tratada.

Em entrevista com os responsáveis pela gestão do programa no IFMS (Coordenador de Ensino, Coordenadora Mulheres Mil e Coordenadora –Geral do Pronatec) foi informado que o acompanhamento pedagógico é realizado pelos próprios professores durante as aulas e pelo Coordenador/Supervisor do Curso. Há também o acompanhamento à distância realizado pelo Sistema Acadêmico STEC, de propriedade do IFMS. Assim,

quando alguns desses agentes identifica necessidade de atividades extraclasse ou até mesmo quando o aluno as solicita, a equipe define a forma mais adequada de executá-las. Informaram ainda, que as atividades extraclasse não são obrigatórias, de forma que são realizadas quando necessárias.

No que tange ao fluxo adotado por cada uma das Unidades para o desenvolvimento do acompanhamento pedagógico, foi informado por meio do Ofício nº 203/2016 – Gabinete da Reitoria, de 18 de março de 2016, que é realizado da seguinte forma:

“c) I - Campo Grande: o acompanhamento pedagógico é realizado pela Supervisora de Curso, baseando-se nos planos de ensino apresentado pelos bolsistas (docentes) no momento da assinatura do Termo de Compromisso que precisa estar de acordo com o PPC. A Supervisora também realiza o acompanhamento presencial das aulas, pelo menos uma vez por semana, em cada curso visando avaliar o desempenho dos docentes e discentes, além de receber e tratar feedbacks. Dúvidas ou situações pontuais, que demandem atendimento mais específico são encaminhadas ao Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional – NUGED, Direção de Ensino ou Coordenação Geral do Pronatec/IFMS.

II) Aquidauana: o acompanhamento pedagógico é realizado pela Coordenação Adjunta, que acompanha a frequência dos estudantes, motivos de desistências e caso este tenha alguma dificuldade em seu processo de formação, tenta-se identificar juntamente com os professores estratégias para motivação e permanência dos estudantes.”

Por meio do Ofício nº 322/2016 – Gabinete da Reitoria, de 28 de abril de 2016, foi informado que:

“Ressaltamos que o recurso descentralizado para execução de cada curso nos limita a compor equipes nos campi com todos os profissionais quando a oferta é limitada a poucos cursos nos campi, como foi o caso de Aquidauana e Campo Grande com dois cursos cada, logo para estes casos nos respaldamos nas orientações expressas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 em seu Art. 13, inciso II alínea n, ao coordenador adjunto cabe exercer, quando couber, as atribuições de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador, como ocorreu no Campus Aquidauana; e no inciso III, ao supervisor de curso cabe exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador, como ocorreu no Campus Campo Grande.

Dessa forma houve profissionais com atribuições para o acompanhamento pedagógico, porém a figura deste profissional não foi a do orientador. Sendo assim além do acompanhamento da frequência e do desempenho este profissional que desempenhava esta atribuição mesmo que cumulativamente esteve pronto para dar atendimento individual motivado pelo encaminhamento do professor ou pela procura do estudante. Outro fator que contribuiu para a redução do recurso foi o corte no número de vagas por turma, antes 40 para 20 ou 30.”

Dessa forma, constatou-se que o acompanhamento pedagógico dos estudantes do Pronatec é realizado pelo professor em sala, no qual o aluno com rendimento escolar defasado recebe mais atenção, e também pelo Coordenador do Curso ou Supervisor de Curso.

4.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Alto índice de evasão e ausência de padronização das medidas de estímulo a permanência do aluno.

Fato

Constatou-se a ocorrência de um alto índice de evasão nos cursos FIC do IFMS, pois das 80 vagas ofertadas nos cursos selecionados já houve desistência de 25 alunos, o que representa um índice de 31,25%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro – Quantitativo de Alunos entrevistados X frequentes X desistentes.

Nome do Curso	Total de Alunos	Total de alunos entrevistados	Total de alunos frequentes	Total de alunos desistentes	Índice de Evasão (%)
Assistente Administrativo	20	11	14	6	30%
Operador de Computador	20	12	13	7	35%
Agente de Combate a Endemias	20	11	13	7	35%
Cuidador de Idoso	20	14	15	5	25%
	80	48	55	25	31,25%

Fonte: Entrevistas realizadas e documentos apresentados pelo IFMS.

Por meio do Ofício nº 203/16 – Gabinete da Reitoria, de 18 de março de 2016, apresentaram-se as seguintes informações relativamente a esse assunto.

“d) I – Campo Grande – Há casos de evasão nos dois cursos, mas não de baixo desempenho. No Cursos FIC Cuidador de Idosos há quatro estudantes que informaram desistência verbalmente, por telefone, alegando falta de disponibilidade, mas não entregaram justificativa por escrito. No Curso FIC Agente de Combate a Endemias houve um caso de desistência, mas há estudantes que não frequentam o curso há algum tempo. Os motivos que levam às faltas são averiguados com as estudantes e colegas, periodicamente.

II – Aquidauana – Não há casos de casos de baixo rendimento, todos os estudantes conseguem acompanhar o curso, porém há alguns estudantes que desistiram do curso por motivos externos à Instituição.”

Adicionalmente, por meio do Ofício nº 238/16 – Gabinete da Reitoria, de 31 de março de 2016, o IFMS-Aquidauana apresentou relatório demonstrando as justificativas para desistência de seis alunos, do curso de Assistente Administrativo, e sete alunos, do curso de Operador de Computador, detalhadas a seguir.

Quadro – Justificativas apresentadas

Nome do Curso	Alunos contratados	Mudança para outra cidade	Razões particulares	Aluno não localizado	Total
Assistente	3	1	1	1	6
Operador de Computador	3	2	1	1	7
Total	6	3	2	2	13

Fonte: Ofício nº 238/16 – Gabinete da Reitoria, de 31 de março de 2016.



Em relação ao IFMS – Campo Grande não foram apresentadas informações referentes às causas da desistência dos alunos.

Verificou-se que não houve inserção de novos alunos após o início das aulas, a despeito de os alunos desistentes já não estavam frequentes na primeira semana de aulas, em fevereiro/2016. Isso porque o atraso na pactuação dos cursos ocasionou o atraso no início das aulas. E conforme previsto na Nota Informativa nº 192/2015/SIR/SETEC/MEC, todas as vagas pactuadas em 2015 deveriam ter seus cursos iniciados até o dia 21 de dezembro de 2015, pois o prazo entre a publicação da turma e o início das aulas é de 25 dias. Em decorrência dessa exigência, o IFMS iniciou as aulas em 21 de dezembro de 2015 e previu o encerramento em abril/maio/2016, cadastrando no Sistema Nacional de Informações da Educação - Sistec apenas a data de início e do fim das aulas, não tendo cadastrado o calendário acadêmico. Tal situação impediu o cadastro de novos alunos pois de acordo com o registro efetuado no Sistema em fevereiro de 2016 já havia transcorrido 20% da carga horária, situação que impedia a inserção de novos alunos.

Relativamente a esse assunto foram apresentadas as seguintes justificativas por meio do Ofício nº 216/16 – Gabinete da Reitoria, de 23 de março de 2016:

“5. O Coordenador de Ensino, no intento de auxiliar todos os Coordenadores Adjuntos a efetuar a exclusão dos estudantes evadidos e incluir novos estudantes entrou em contato com 0800 do Sistec, pois o sistema não permitia realizar a alteração devido à contagem ininterrupta das aulas realizadas pelo Sistema, que compreende que, a partir da primeira aula oferecida em dezembro de 2015, já havia decorrido 20% da carga horária do curso.

6. Recebemos posteriormente uma solicitação de alteração no Sistec de estudantes evadidos advinda do campus de Dourados e fizemos nova tentativa de inclusão de novos estudantes, conforme e-mail de confirmação de abertura de Protocolo 1819225 – Atendimento MEC e e-mail de orientação ao Coordenador Adjunto. A partir desta última tentativa, o Coordenador recebeu do Atendimento 0800 do MEC uma nova informação, de que caso fosse encaminhado ofício à Coordenação SETEC/MEC solicitando a troca dos alunos no SISTEC, tal documento seria analisado e se possível, a solicitação seria atendida, mas sem garantia de atendimento.

7. Diante da nova informação, esta Coordenadora-Geral do Pronatec repassou a informação a todos os campi, para devolução das informações requisitadas pelo Atendimento 0800, a fim de encaminhá-las, por Ofício à Coordenação SETEC/MEC, conforme orientação recebida.”

Observou-se, assim, a dificuldade de inserção de novos alunos no Sistec após haver o registro de início das aulas. Também foi informado que o atraso no início das aulas a cada semestre tem contribuído para a desistência dos alunos.

Há que se destacar que ao se analisar os Relatórios de Gestão – Quantitativo dos Estudantes por Situação, extraído do Sistec, referente aos cursos desenvolvidos no primeiro e segundo semestre de 2014, identificou-se também um alto índice de evasão quando se soma o quantitativo de alunos “desistentes, evadidos e reprovados por falta”, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro – Quantitativo de Evasão dos Estudantes por Situação.

Exercício	Total de Matrículas	Total de Desistentes/ Evadidos/ Reprovado Falta	Total de Alunos Reprovados Nota	Total de alunos Aprovados	Índice de Evasão (%)
------------------	----------------------------	--	--	--	---------------------------------



2014-1	1939	806	26	1107	41,57
2014-2	369	169	2	157	45,80

Fonte: Relatório de Gestão - Quantitativo dos Estudantes por Situação, extraído do SISTEC.

Relativamente à evasão de alunos, em entrevista com os responsáveis pela gestão do programa no IFMS (Coordenador de Ensino, Coordenadora Mulheres Mil e Coordenadora –Geral do Pronatec) foi informado que seu controle é realizado por meio da verificação dos diários e da frequência do aluno registrada no STEC (sistema próprio) e Sistec (sistema nacional). Além disso, os professores ao notarem as ausências dos alunos comunicam a Coordenação/Supervisão. Como medidas preventivas da evasão realizam-se as seguintes atividades: aconselhamentos, recuperação paralela, contato telefônico com os faltantes, disponibilização de material didático, uniforme, auxílio estudantil, aulas dinâmicas com a utilização de vídeos e outros recursos.

Foi informado ainda que não há uma padronização de ações para estimular a permanência do aluno, de forma que se busca manter o aluno oferecendo-se um ensino de qualidade, com professores qualificados, disponibilização de todo o material escolar e didático e pagamento do auxílio no prazo. Em relação às unidades remotas, busca-se junto ao demandante sanar questões que envolvam infraestrutura da unidade e disponibilização de lanche. Tal situação acaba por impactar o desenvolvimento de ações de monitoramento e estímulo à permanência dos alunos.

Isso posto, constata-se um elevado nível de evasão nos cursos FIC, cujos alunos desistentes nem sempre podem ser substituídos por outros, e a ausência de padronização de ações de monitoramento e de estímulo à permanência.

Causa

As causas para tal situação são diversas, dentre as quais se destaca: impossibilidade de substituição dos alunos desistentes no Sistec; falta de atualização dos cadastros dos alunos no IFMS; Falta de acompanhamento sistemático das causas que motivam a ausência dos alunos; Ausência de contratação do Orientador, cujas funções são acumuladas por outros profissionais; Ausência de implementação de medidas com vistas a estimular a permanência dos alunos. Em relação a esse ponto registra-se a responsabilidade da Coordenação-Geral do Pronatec no IFMS, que precisa desenvolver um adequado acompanhamento das razões para o alto índice de evasão.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 322/2016 – Gabinete da Reitoria, de 28 de abril de 2016, foi informado que:

*“(...) No que tange à evasão uma das causas apontadas foi a não reabertura do SISTEC para substituição dos estudantes evadidos, para tanto o Coordenador Adjunto de Ensino, no intento de auxiliar todos os Coordenadores Adjuntos nos **campi** a efetuar a exclusão dos estudantes evadidos e incluir novos estudantes, entrou em contato com o 0800 do Sistec, mas o sistema não permitia realizar a alteração, devido à contagem ininterrupta das aulas realizada pelo sistema, que compreende que, a partir da primeira aula oferecida em dezembro de 2015, já havia decorrido 20% da carga horária do curso.*

Também se inclui aos índices de evasão os estudantes que assumem vaga no mercado de trabalho e optam por abandonar o curso pela incompatibilidade de horário. Soma-se a esta realidade as mudanças de residência ou de cidade dos estudantes. Não há registros e que a evasão ocorreu por falta de acompanhamento pedagógico. Informamos que está



sendo elaborada uma instrução normativa com objetivo de padronizar as ações de monitoramento.”

Após a reunião de busca conjunta de Soluções, o IFMS informou por meio do Ofício nº 495/2016 – Gabinete da Reitoria, de 29 de junho de 2016 que:

“Para o atendimento desta recomendação, no âmbito do Pronatec, será adotada a Política de Planejamento Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos estudantes do IFMS (PEIPEE), já implementado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFMS.”

Análise do Controle Interno

Em suas justificativas, o IFMS informou a dificuldade de inserção de novos alunos no Sístec. Registra-se, entretanto, que tal problema decorreu principalmente, porque não foi cadastrado o calendário acadêmico no referido sistema, mas apenas o início e o fim das aulas. Assim, esse registro impediu a realização do cadastro de novos alunos pois para o Sistema em fevereiro/2016 já havia transcorrido 20% da carga horária, situação que impedia a inserção de novos alunos. Registra-se, entretanto, que tal alegação não justifica a ocorrência de evasão dos cursos.

Em nova justificativa, o IFMS informou que aplicará ao Bolsa-Formação a Política de Planejamento Estratégico Institucional de Permanência e Êxito adotada para os cursos que ministra regularmente.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar medidas que contribuam para a permanência dos alunos, que devem incluir um acompanhamento sistemático das principais causas da evasão de alunos.

4.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Infraestrutura inadequada das Unidades Remotas do IFMS.

Fato

No art. 27 da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, está previsto que a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação requer projeto pedagógico, corpo técnico e docente, infraestrutura, políticas acadêmicas e critérios de atendimento que garantam qualidade, sendo permitida a realização desses cursos em unidades remotas das instituições ofertantes, desde que atendidas as exigências da Portaria. Além disso, o art. 22, inciso XXIII, dessa Portaria, assegura aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, especialmente biblioteca e laboratórios, sem quaisquer restrições.

Com intuito de verificar se os materiais didático e escolar estão sendo entregues gratuitamente aos beneficiários do Bolsa-Formação entrevistaram-se 48 alunos e quinze docentes. Além disso também foi observado se a estrutura física das Unidades do IFMS, inclusive unidades remotas, atendem às exigências da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, nas vistas realizadas aos locais dos cursos selecionados.

Das entrevistas realizadas com os alunos, constatou-se que o IFMS forneceu os seguintes materiais escolares no início das aulas: lápis, caneta, borracha, mochila, “pendrive”, “squeeze” e uniformes. Analisaram-se os documentos que atestam a entrega dos



materiais, e verificou-se que no IFMS-Aquidauana, foram entregues em 16 de dezembro de 2015 e 1 de fevereiro de 2016. E no IFMS-Campo Grande os documentos apresentados não informavam a data da entrega, apenas continham a assinatura dos alunos.

Registra-se, entretanto, que os alunos apresentaram reclamações quanto à qualidade do material escolar, dentre os quais se destaca: as mochilas de grande parte dos alunos já não apresentavam boas condições; os lápis quebravam facilmente ao serem apontados; os uniformes segundo os alunos eram muito quentes; e a capacidade de armazenamento dos “pendrives” entregues não eram padronizados, pois alguns tinham apenas 2 GB, outros 4 GB e outros 8GB. Ressalta-se que uma das alunas entrevistadas afirmou que eram de péssima qualidade.

No que se refere ao material didático, dois professores responderam que os materiais didáticos “não” possuem boa qualidade e cinco professores declararam que o material “não” abrangia todos os conteúdos previstos nos planos de aula da disciplina.

Quanto às estruturas, materiais e equipamentos para as aulas práticas, verificou-se que os cursos realizados nas Unidades Remotas do IFMS/Campo Grande, não dispõem de estrutura nem de instrumentos didáticos e pedagógicos para a realização das aulas práticas, situação que exige dos professores à busca de parcerias para o desenvolvimento dessas atividades. No curso de Agente de Combate a Endemias dez alunos informaram que não há estrutura para as aulas práticas. Tal situação também foi registrada por alguns professores, os quais informaram que por não disporem de instrumentos didáticos e pedagógicos para essas aulas, buscam parcerias com Universidades. No Curso de Cuidador de Idosos foi firmada uma parceria com a instituição denominada “Asilo São João Bosco” para a realização das aulas práticas, as quais até a data da entrevista ainda não haviam sido realizadas, por essa razão seis alunos responderam que a Instituição de Ensino possui laboratórios ou estruturas para as aulas práticas. Quanto aos cursos realizados no IFMS-Aquidauana, verificou-se que dispõem de laboratórios para o desenvolvimento das aulas práticas.

No que se refere à disponibilização de computador com acesso à internet para estudos e pesquisas, verificou-se que os cursos realizados nas Unidades Remotas de Campo Grande não atendem a essa exigência do programa. Ainda que o IFMS tenha informado que no CRAS Bairro Tiradentes há um Telecentro com computadores conectados à internet, verificou-se que os alunos não utilizam essa estrutura, pois doze alunos, do total de quatorze entrevistados, informaram que não dispõem de acesso aos computadores, sendo que os dois alunos que informaram “sim”, se referiam às aulas de informática realizadas no IFMS-Campo Grande.

Relativamente à biblioteca, verificou-se que as Unidades Remotas do IFMS/Campo Grande não dispõem desse espaço, tampouco há possibilidade de empréstimo de livros na biblioteca do Campus devido à distância das Unidades.

Em relação à estrutura física, na visita realizada às Unidades Remotas do IFMS/Campo Grande, constatou-se que as salas de aula não dispunham de ar condicionado e eram pequenas para o total de alunos que deveriam estar participando dos cursos. Por outro lado, pelo fato de serem realizados em locais próximos a residência dos alunos, atendem as necessidades individuais de cada um, os quais não teriam condições de participar caso fossem realizados no Campus do IFMS/Campo Grande, mesmo com a disponibilização do auxílio financeiro.

Já os estudantes dos cursos realizados no IFMS - Aquidauana têm acesso aos computadores do Laboratório de Informática e à Biblioteca. Entretanto, na data da visita

a biblioteca estava interdita devido a problemas na sua estrutura. O local no qual as aulas são realizadas são adequados.

Do exposto, constata-se que foram entregues aos alunos gratuitamente os materiais didáticos e escolar, os quais apresentaram ressalvas quanto à qualidade desses materiais. Além disso, há necessidade que aperfeiçoamento das estruturas das Unidades Remotas, cujos alunos não dispõem de acesso a biblioteca e aos computadores, bem como de estrutura adequada para as aulas práticas.

Causa

Deficiência no critério de seleção dos parceiros que não dispõe de infraestrutura necessária para a realização dos cursos.

A necessidade de atender às demandas identificadas pelos demandantes do Pronatec Bolsa-Formação ocasionou a realização dos cursos em locais próximos ao público-alvo, entretanto tais espaços não atendem a todos os requisitos da Portaria MEC 817, de 13 de agosto de 2015. Em relação a esse ponto registra-se a responsabilidade da Coordenação-Geral do Pronatec no IFMS, de avaliar se as unidades remotas dispõem de condições adequadas para a execução do Programa.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 322/2016 – Gabinete da Reitoria, de 28 de abril de 2016, foi informado que:

“Ressaltamos que os cursos realizados nas unidades remotas do IFMS atendem às exigências do art. 27 da Portaria MEC 817, de 13 de agosto de 2015, conforme acordo de cooperação em consonância com os requisitos mínimos para a oferta dos cursos, porém conforme elucida o inciso XXIII dessa Portaria, cabe aos parceiros ofertantes assegurar aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, especialmente biblioteca e laboratórios, sem quaisquer restrições, quando existir nas unidades ofertantes não se aplicando assim o caso da biblioteca em virtude desta não estar contida na infraestrutura. A respeito do acesso aos computadores pelos estudantes na Unidade Remota CRAS Bairro Tiradentes, onde é realizado o curso de Cuidador de Idosos, há Telecentro com computadores conectados à Internet, com acesso disponível aos estudantes. No Centro de Convivência Jardim Colúmbia, onde é realizado o curso de Agente de Combate a Endemias, não há equipamentos de informática. As aulas da disciplina Informática Aplicada foram ministradas no CRAS Jardim Novos Estados, disponibilizado pelo demandante. O transporte das estudantes para este local foi realizado pelo IFMS - campus Campo Grande.”

Após a reunião de busca conjunta de Soluções, o IFMS informou por meio do Ofício nº 495/2016 – Gabinete da Reitoria, de 29 de junho de 2016 que:

“Para que as unidades remotas possam estar em consonância com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, o IFMS adotará, como critério inicial de escolha da unidade remota, o preenchimento, análise e registro de um instrumento balizador para o atendimento de condições estruturais mínimas na oferta de cursos no âmbito do Pronatec do IFMS.

*O IFMS realizará periodicamente, visitas **in loco**, nas unidades remotas visando acompanhar e avaliar a qualidade do funcionamento das condições estruturais já verificadas no momento do preenchimento do relatório de vistoria, que estão*



relacionadas com: equipamentos (no âmbito de funcionamento e conservação), instalações estruturais adequadas, tais como, banheiros, iluminação apropriada, ventilação, espaço para reuniões com estudantes, biblioteca com acervo mínimo (e com possibilidade de empréstimo), acessibilidade física, quantidade e qualidade de carteiras/mesas, tamanho da sala de aula, bebedouro, extintores visíveis, laboratórios de informática, espaços adequados para realização de aulas práticas, entre outros.”

Análise do Controle Interno

Analisaram-se as justificativas, entretanto não apresentam elementos que demonstrem que as Unidades Remotas de Campo Grande atendem ao que preconiza o artigo 27 da Portaria MEC 817, de 13 de agosto de 2015.

Em novas justificativas apresentadas, o IFMS informou que adotará procedimento no qual serão vistoriadas as Unidades Remotas com intuito de verificar se dispõem das condições mínimas exigidas pela Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.

Também realizará vistorias periódicas com o objetivo de acompanhar o funcionamento das Unidades e a qualidade das estruturas físicas.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar vistorias periódicas para assegurar que as Unidades Remotas disponham das condições de realização dos cursos do Pronatec Bolsa-Formação exigidas pela Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.

4.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Ausência de aprovação dos normativos e dos critérios de seleção dos editais institucionais do Bolsa-Formação pelo Conselho Superior do IFMS.

Fato

Analisaram-se os editais e processos de contratação dos docentes dos cursos selecionados, com intuito de comprovar a sua formação e a sua experiência profissional. Destaca-se que o § 1º do art. 14 da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012, determina que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores que sejam servidores ativos e inativos da Rede Federal de EPCT deve ocorrer em atendimento a Edital Institucional de Extensão, contendo critérios aprovados pela administração máxima das instituições.

Registra-se, porém, que os critérios estabelecidos nos Editais nºs 09/2015 (Cursos Assistente Administrativo e Operador de Computador) e 10/2015 (Cursos de Cuidador de Idosos e Agente de Combate a Endemias) não foram aprovados pelo Conselho Superior do IFMS - COSUP. Em relação a esse assunto, por meio do Ofício 203/16 – Gabinete da Reitoria, de 18 de março de 2016, o IFMS informou que: “(...) apesar de os editais institucionais de extensão serem assinados pelo Magnífica Reitor do IFMS, tais documentos ainda não foram submetidos ao Conselho Superior, para análise dos critérios neles constantes”.

Ao comparar-se a formação acadêmica dos professores contratados com as exigências dos editais para cada uma das disciplinas, constatou-se que estão compatíveis. Das entrevistas realizadas com quinze professores, constatou-se que todos dispõem de

experiência nas disciplinas em que atuam, sendo que apenas dois professores ainda não possuem pós-graduação nas áreas em que atuam.

Registra-se, ainda, que não há diferenciação na contratação dos docentes que pertencem aos quadros efetivos do IFMS e daqueles que não trabalham na Instituição, pois todos participam do processo seletivo. Cumpre ressaltar que o § 2º do art. 14 da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012, estabelece que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Aliado a isso, verificou-se que os normativos, incluindo o Manual Operacional do Pronatec/IFMS/2014, não foram aprovados pelo COSUP, por essa razão muitas sistemáticas de execução têm por fundamento as Orientações de Rotinas Financeiras emitidas pela Setec/Mec e FNDE/MEC.

Do exposto, constatou-se que os normativos e editais institucionais de extensão do Programa Bolsa Formação no âmbito do IFMS ainda não foram aprovados pelo Conselho Superior do IFMS – COSUP.

Causa

Em relação a esse ponto registra-se a responsabilidade da Coordenação-Geral do Pronatec/IFMS de elaborar os normativos necessários para o desenvolvimento das ações do Programa Bolsa-Formação, submetendo-os ao Conselho Superior da Instituição.

Manifestação da Unidade Examinada

Após a reunião de busca conjunta de Soluções, o IFMS informou por meio do Ofício nº 495/2016 – Gabinete da Reitoria, de 29 de junho de 2016 que:

“Estão sendo instituídos os critérios que regulamentam a elaboração de editais para os programas oriundos do Programa Bolsa Formação para atualização dos normativos, análise e aprovação do Conselho Superior.”

Análise do Controle Interno

Relativamente a esse ponto, o IFMS informou que estará adotando as providências para que os critérios que regulamentam a elaboração de editais do Bolsa Formação sejam aprovados pelo Conselho Superior.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir normativo interno estabelecendo critérios para a elaboração de editais de seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores para atuarem no Pronatec Bolsa-Formação, em conformidade com a legislação vigente do programa.